

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF
PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2019-A - EDITAL N°. 4368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - homologo o resultado do procedimento licitatório n°. P258352/2018, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2019 - A**, Edital n°. 4368, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: H.P. DE VASCONCELOS - ME., CNPJ n° 17.326.872/0001-47, para os lotes 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 15, 17, 18 e 19 com o valor total da empresa em **R\$ 46.878,08 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME., CNPJ n° 20.454.371/0001-50, para os lotes 08 e 09 com o valor total da empresa em **R\$ 19.995,64 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e COMPANHIA DO MÉDICO COMERCIAL LTDA., CNPJ n° 00.599.932/0001-00, para os lotes 12 e 14, com o valor total da empresa em **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), perfazendo o valor global da licitação em **R\$ 71.973,72 (Setenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).** A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: **IJF - Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.**********

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 02 de janeiro de 2020.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laodélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



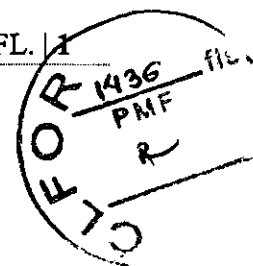
Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 015/2020
Pregão Eletrônico nº 008/2019-A
Processo nº **P258352/2018**
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 19 de JANEIRO de 2021.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **H.P DE VASCONCELOS - ME** inscrita no CNPJ Nº 17.326.872/0001-47, Rua Padre Cícero Nº 424 – Bairro Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.010-020, fone: (88) 3512-1243 e-mail: hpvasconcelos180@gmail.com representada por: Carine de Alencar Gama. CPF: 371.128.588-01.

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 008/2019-A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/01/2020, às fls. 1431, do Processo nº **P258352/2018**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 008/2019-A.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

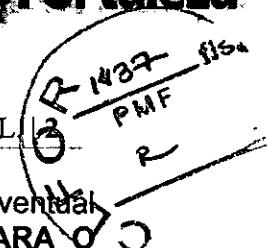
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL. 13



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2019 A**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P258352/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL. 03
R-1438 fls.
PMF
R

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, desde que não exceda o quantitativo licitado, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL 04 1439 PMF

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

- NÃO HOUVE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Fornecer o material identificado com a logomarca da Contratante - Instituto Dr. José Frota. A marcação deverá ser de forma indelével em caracteres não menores que 1mm de altura, método e a posição de marcação não deve danificar nem afetar a funcionalidade do material.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. 52
1440
PMF
fina

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2019 A**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionadas à apresentação dos seguintes comprovantes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

R 1441 fls.
FL. 6 P.M.F.

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) **Advertência;**

b) **Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

c) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. 09

R-1442 fis. 1
PMF
R

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº.: 13.735/2016.

Subcláusula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza(CE), 09 de janeiro de 2020

GEOVÂNIA SABINO MACHADO
PRESIDENTE DA CLFOR – ÓRGÃO GESTOR DO SRP

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF

CARINE DE ALENCAR GAMA
H.P DE VASCONCELOS – ME

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. 03 R 1443 fls.
PMF

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços referenciada, celebrada entre o Instituto Dr. José Frota - IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 008/2019-A

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA:

H. P. DE VASCONCELOS - ME
CNPJ Nº 17.326.872/0001-47

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	P UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	PINÇA DURVAL SERRILHADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG ANVISA: 10401310111	GOLGRAN	UNID	52	184,61	9.599,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.599,72 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).						
05	PINÇA FAURE CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 22 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG ANVISA: 80476380011	HARTE INSTRUMENTOS	UNID	20	120,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).						
06	PINÇA FAURE RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 22 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG ANVISA: 80476380011	HARTE INSTRUMENTOS	UNID	20	119,00	2.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).						
07	PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 22 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG ANVISA: 10401310111	GOLGRAN	UNID	198	82,82	16.398,36
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.398,36 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).						
10	PINÇA KOCHER COM	GOLGRAN	UNID	20	53,50	1.070,00

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL. 19

1444
PMF
2

	DENTE CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 20 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG 10401310111 ANVISA:					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.070,00 (UM MIL E SETENTA REAIS).						
11	PINÇA KOCHER COM DENTE CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 22 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG 10401310111 ANVISA:	GOLGRAN	UNID	20	72,50	1.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).						
13	PINÇA KOCHER COM DENTE, RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 22 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG 10401310111 ANVISA:	GOLGRAN	UNID	20	75,00	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).						
15	PINÇA KOCHER INTESTINAL CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 25 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG 10401310111 ANVISA:	GOLGRAN	UNID	20	103,15	2.063,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.063,00 (DOIS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS).						
17	PINÇA KOCHER INTESTINAL RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 25 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG 10401310111 ANVISA:	GOLGRAN	UNID	20	200,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).						
18	PINÇA MIXTER EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 18 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG 10401310111 ANVISA:	GOLGRAN	UNID	40	66,125	2.645,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.645,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO						

Handwritten signature and stamp

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA I CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. 10 R 1445 P.M.F. fis

REAIS).						
19	PINÇA MIXTER EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 23 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REG 10401310111 ANVISA:	GOLGRAN	UNID	40	84,30	3.372,00

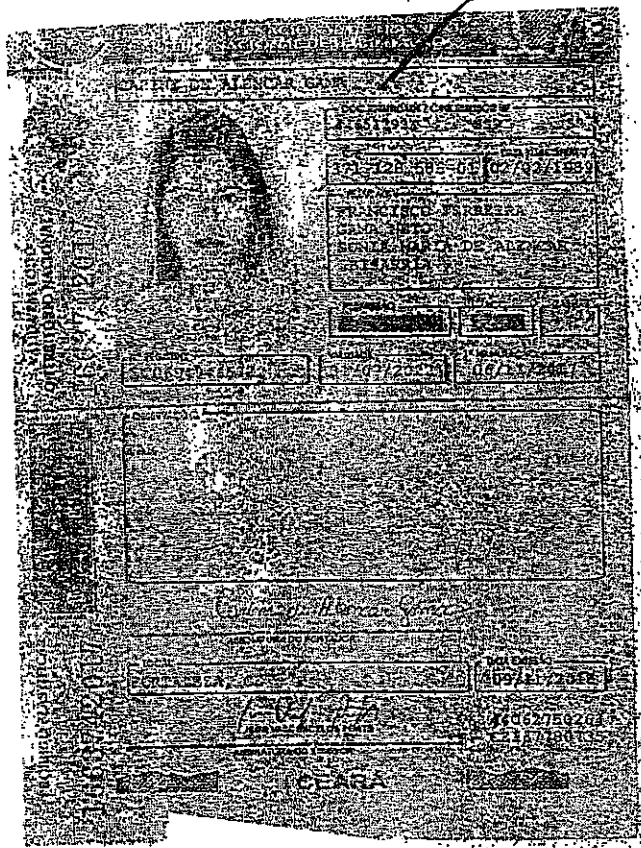
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.372,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.372,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CLEAR FOR 1446 fls
PMF
R



W

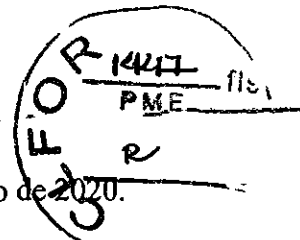
AAA



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 0.414/2020-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 17 de janeiro de 2020.



A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019_A

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019_A** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020**, originário do(a) IJF para que seja publicado no dia 20 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município – DOM.

Atenciosamente,

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

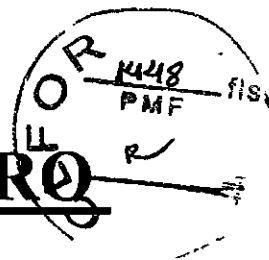
|DOM|





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020



I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** H.P DE VASCONCELOS - ME inscrita no CNPJ Nº 17.326.872/0001-47; III - **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2019 A**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P258352/2018**; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 008/2019-A; VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2020; VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de janeiro de 2020.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
 DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

Nº Edital ou Objeto

ENVIAR

INICIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=ODAS)

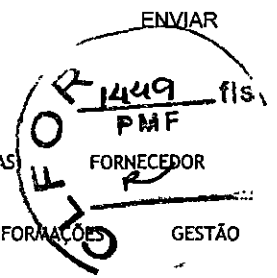
LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)

TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO



Edital

Título	PE 008/19 - AQ. INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA GERAL - (1º Convocação)	
Órgão Demandante	INSTITUTO-DR: JOSÉ FROTA	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	29/08/2019 08:35 até 12/09/2019 09:00	
Data de Abertura	12/09/2019	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 008_2019 - ED. 4368 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO(2).pdf	(http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5139/0/P.E. 008_2019 - ED. 4368 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO(2).pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

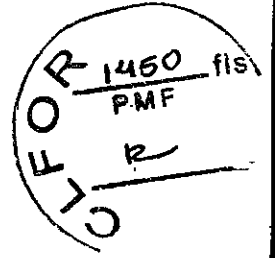
Avisos

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: H.P DE VASCONCELOS - ME inscrita no CNPJ Nº 17.326.872/0001-47; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA & IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I & Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019 A, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P258352/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2019-A; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII & DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota & IJF. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de janeiro de 2020. Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

Atas



Prefeitura de
Fortaleza



DOM

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



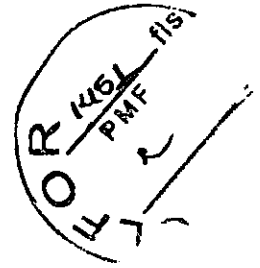
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 016/2020
Pregão Eletrônico nº 008/2019-A
Processo nº **P258352/2018**
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 21 de Janeiro de 2021.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **20.454.371/0001-50**, Rua Sebastião Fabiano Dias Nº 210, Sala 1012 - Belvedere, Belo Horizonte/MG CEP: 30320-690 Fone: (31) 3646-4271 email; hugo@bhdistribuicao.com.br, representada por: Hugo Leonardo Souza Gouvêa, CPF: 048.057.406-55.

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 008/2019-A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/01/2020, às fls. 1431, do Processo nº **P258352/2018**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 008/2019-A.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL. 12

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019 A, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P258352/2018.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

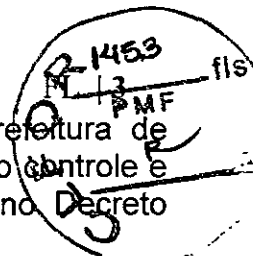
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018



Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, desde que não exceda o quantitativo licitado, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

R 1454 fls. 118
Fl. 4 PMF
12

- **NÃO HOUVE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.**

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

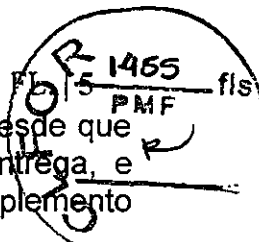
b. Fornecer o material identificado com a logomarca da Contratante - Instituto Dr. José Frota. A marcação deverá ser de forma indelével em caracteres não menores que 1mm de altura, método e a posição de marcação não deve danificar nem afetar a funcionalidade do material.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018



c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2019 A.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

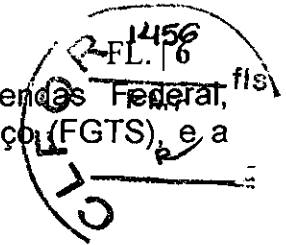
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) **Advertência;**

b) **Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

c) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. 1457
PMF
R

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº.: 13.735/2016.

Subclausula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza(CE), 09 de janeiro de 2020



GEOVÂNIA SABINO MACHADO
PRESIDENTE DA CLFOR – ÓRGÃO GESTOR DO SRP



RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF



HUGO LEONARDO SOUZA GOUVÊA
BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. Nº258352/2018

FL. 18

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços referenciada, celebrada entre o Instituto Dr. José Frota - IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 008/2019-A.

R-1458
IJF
R

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA:

BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME CNPJ Nº 20.454.371/0001-50						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
08	PINÇA HALSTEAD CURVA COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 12 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. RMS: 10304850055 PROCEDÊNCIA: NACIONAL REF:0225	ABC/ABC INSTRUMENTOS	UND	434	25,34	10.997,56
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.997,56 (DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).						
09	PINÇA HALSTEAD RETA COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 12 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. RMS: 10304850055 PROCEDÊNCIA: NACIONAL REF:0224	ABC/ABC INSTRUMENTOS	UND	336	26,78	8.998,08
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.998,08 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.995,64 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SÉSSENTA E QUATRO CENTAVOS).						

[Handwritten signatures]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



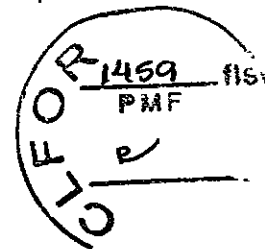
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 016/2020
Pregão Eletrônico nº 008/2019-A
Processo nº **P258352/2018**
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: ____ de ____ de 2021.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **20.454.371/0001-50**, Rua Sebastião Fabiano Dias Nº 210, Sala 1012 - Belvedere, Belo Horizonte/MG CEP: 30320-690 Fone: (31) 3646-4271 email; hugo@bhdistribuicao.com.br, representada por: Hugo Leonardo Souza Gouvêa, CPF: 048.057.406-55.

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 008/2019-A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/01/2020, às fls. 1431, do Processo nº **P258352/2018**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 008/2019-A.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

Fl. 2460 fls. 1
PMF

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2019 A**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P258352/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. | 3

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, desde que não exceda o quantitativo licitado, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

FL 142/18
PMF
3

- **NÃO HOUVE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.**

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Fornecer o material identificado com a logomarca da Contratante - Instituto Dr. José Frota. A marcação deverá ser de forma indelével em caracteres não menores que 1mm de altura, método e a posição de marcação não deve danificar nem afetar a funcionalidade do material.

[Handwritten signatures]



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. | 5

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

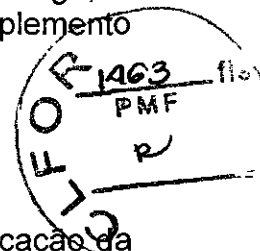
O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2019 A.**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. | 6

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

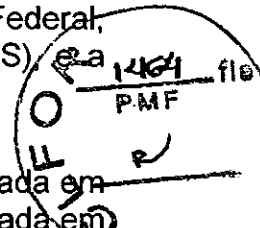
Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) **Advertência;**

b) **Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

c) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº.: 13.735/2016.

Subcláusula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

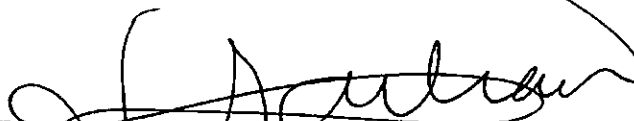
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:


Fortaleza(CE), 09 de janeiro de 2020



GEOVÂNIA SABINO MACHADO
PRESIDENTE DA CLFOR - ÓRGÃO GESTOR DO SRP



RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF



HUGO LEONARDO SOUZA GOUVÊA
BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. 8
R-466 fis.
PMF
R
10

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços referenciada, celebrada entre o Instituto Dr. José Frota - IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 008/2019-A.

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA:

BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.454.371/0001-50

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
08	PINÇA HALSTEAD CURVA COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 12 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. RMS: 10304850055 PROCEDÊNCIA: NACIONAL REF:0225	ABC/ABC INSTRUMENTOS	UND	434	25,34	10.997,56
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.997,56 (DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).						
09	PINÇA HALSTEAD RETA COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 12 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. RMS: 10304850055 PROCEDÊNCIA: NACIONAL REF:0224	ABC/ABC INSTRUMENTOS	UND	336	26,78	8.998,08
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.998,08 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.995,64 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SÉSSENTA E QUATRO CENTAVOS).						

Ribeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLEFOR-1467 fls. P.M.F.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: RUGO LEONARDO SOUZA GOUVEA

CPF: 048.057.408-55 **Data Nascimento:** 21/05/1980

Nome do Pai: JOAO ALVES GOUVEA
Nome da Mãe: GRACIETE SOUZA GOUVEA

Sexo: M **Estado Civil:** B

Registro: 02169367939 **Validade:** 02/03/2021 **Exatidão:** 17/01/2002

Local: BELO HORIZONTE, MG **Data Emissão:** 07/03/2016

Assinatura: [Assinatura] **Nome Completo:** RUGO LEONARDO SOUZA GOUVEA
CPF: 61596919048 **Identificação:** 03488053056

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VALIDADE EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1272969280

PROFISSAO PLASTIFICADA
 1272969280

[Handwritten signature]

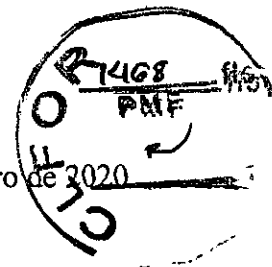
[Handwritten signature]



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 0.492/2020-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 21 de janeiro de 2020



A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019_A

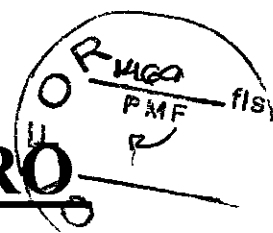
Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019_A** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020**, originário do(a) **IJF** para que seja publicado no dia **22** de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

|DOM|

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 016/2020**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.454.371/0001-50; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2019 A**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P258352/2018**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 008/2019-A; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2020.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

Nº Edital ou Objeto

ENVIAR

INÍCIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS)

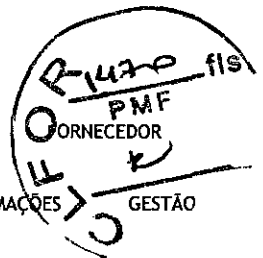
LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)

TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO



Edital

Título	PE 008/19 - AQ. INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA GERAL - (1ª Convocação)		
Órgão Demandante	INSTITUTO DR. JOSE FROTA		
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA		
Período de Inscrição	29/08/2019 08:35 até 12/09/2019 09:00		
Data de Abertura	12/09/2019		
Status	Credenciamento		
Documento do Edital			
Documentos do edital			
Edital	P.E. 008_2019 - ED. 4368 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO(2).pdf		(http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5139/0/P.E. 008_2019 - ED. 4368 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO(2).pdf)
Capa	Arquivo não informado		
Avulsos	Arquivo não informado		
Anexos			
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!			

Avisos

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 20.454.371/0001-50; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA e IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019 A, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P258352/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2019-A; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII e VIII - DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota e IJF. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2020. Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo | SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020



Prefeitura de
Fortaleza



DOM

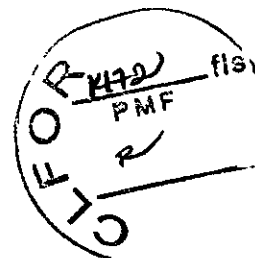


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 017/2020
Pregão Eletrônico nº 008/2019-A
Processo nº **P258352/2018**
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 21 de Janeiro de 2021.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **COMPANHIA DO MÉDICO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **00.599.932/0001-00**, Av. Drº Silas Munguba, Nº 692, Bairro Itaperi - Fortaleza/CE, CEP: 60714-242 Fone: (85) 3221-4678, e-mail; companhiadomedico@gmail.com representada por: Geraldo Maia Pinto, CPF: 001.785.865.15.

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 008/2019-A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/01/2020, às fls. 1431, do Processo nº **P258352/2018**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 008/2019-A. -
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FLO 02 - P.M.F. fls. 1473

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2019 A**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P258352/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Handwritten signature

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FOR
1474
PMF
FIL 13
fls

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, desde que não exceda o quantitativo licitado, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
-----------	---------------	------	--------------	------	--------------	-----------

Assinatura



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL. | 4

- NÃO HOUE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.

Handwritten notes: "1475 P.M.F." and "11/2" with arrows pointing to the text above.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

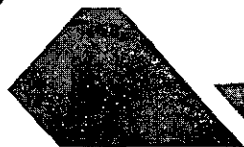
CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Fornecer o material identificado com a logomarca da Contratante - Instituto Dr. José Frota. A marcação deverá ser de forma indelével em caracteres não menores que 1mm de altura, método e a posição de marcação não deve danificar nem afetar a funcionalidade do material.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e

Handwritten signature

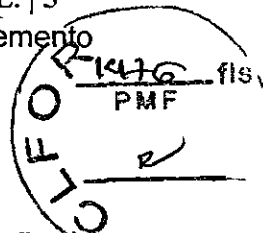




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL. | 5

aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2019 A**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL 06 PMF

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) **Advertência**;

b) **Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

c) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADM. NºP258352/2018

FL. 107 - 1478 - fls.
PMF

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº.: 13.735/2016.

Subcláusula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza(CE), 09 de janeiro de 2020


GEOVÂNIA SABINO MACHADO

PRESIDENTE DA CLFOR – ÓRGÃO GESTOR DO SRP


RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF


GERALDO MAIA PINTO
COMPANHIA DO MÉDICO COMERCIAL LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADM. Nº P258352/2018

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços referenciada, celebrada entre o Instituto Dr. José Frota - IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 008/2019-A.

Handwritten notes:
R-1079 fls.
PMF
C

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA:

COMPANHIA DO MÉDICO COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 00.599.932/0001-00						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
12	PINÇA KOCHER COM DENTE, RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 20 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REGISTRO ANVISA: 10401310111	GOLGRAN/ GOLGRAN	UND	20	95,00	1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).						
14	PINÇA KOCHER INTESTINAL CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 22 CM COM +/- 1 CM DE DIFERENÇA. REGISTRO ANVISA: 10401310111	GOLGRAN/ GOLGRAN	UND	20	160,00	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).						

Handwritten signature: R. Amun

Handwritten signature: [Signature]

CELEOR 1480 R/S.
PMF
R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GERALDO MALA PINTO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: 93002032856 - SE708 - CE

CPF: 001.785.863-15 DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1945

NACIONALIDADE: JONAO DOMICIO FERREIRA PINTO
MATERNA: FRANCISCA DAS CHAGAS MALA

PERMITE O USO DE: VEICULO MOTO AB

Nº PERMITEO: 01408491006 VALIDADE: 29/08/2019 1ª HABILITACAO: 13/08/1965

ASSINATURA DO TITULAR

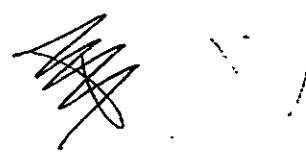
LOCAL: FORTALEZA, CE DATA DE EMISSAO: 01/09/2016

56525865001
CE155199684

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA ATÉ 2019
D. NACIONAL
1351369452

PROIBIDA PLASTIFICACAO
1351369452

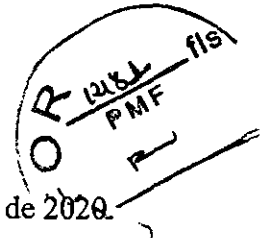




PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 0.493/2020-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 21 de janeiro de 2020.



A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019_A

Prezado Secretário,

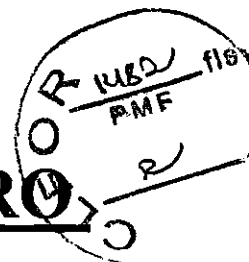
Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019_A** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020**, originário do(a) **IJF** para que seja publicado no dia **22 de janeiro de 2020**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

|DOM|



**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 017/2020**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **COMPANHIA DO MÉDICO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.599.932/0001-00; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2019 A**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P258352/2018**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 008/2019-A; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2020.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
 DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo do Governo

(/index.asp)

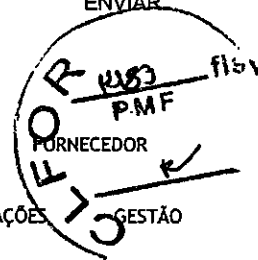
ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

Nº Edital ou Objeto


ENVIAR

INÍCIO (/INDEX.ASP) EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS)

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP) TRANSPARÊNCIA LINKS INFORMAÇÕES GESTÃO



Edital

Título	PE 008/19 - AQ. INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA GERAL - (1º Convocação)	
Órgão Demandante	INSTITUTO DR. JOSE FROTA	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	29/08/2019 08:35 até 12/09/2019 09:00	
Data de Abertura	12/09/2019	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 008_2019 - ED. 4368 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO(2).pdf	 (http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5139/0/P.E. 008_2019 - ED. 4368 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO(2).pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

Avisos

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COMPANHIA DO MÉDICO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.599.932/0001-00; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PARTE 3) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA e IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019 A, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P258352/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2019-A; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII e DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota e IJF. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2020. Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo | SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



Prefeitura de
Fortaleza

CITFOR
1484
PMF
fls
2

DOM